



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.558, DE 29 DE ABRIL DE 2005**

**Denomina “Cássia Renata Souza Campos Castro” Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“CÁSSIA RENATA SOUZA CAMPOS CASTRO”**, a Rua D, com início na Rua B e término na Rua Paes Leme, do Loteamento Alcides Mesquita.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, SAAE e Telemar, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Pontas, 29 de abril de 2005.

**PAULO LUIS RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

**BERNADETE CARVALHO SOARES DE AGUIAR**  
**Procuradora-Geral do Município**